

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 006, de 13 de fevereiro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes da Portaria INMETRO/DIMEL nº 009 de 23 de janeiro de 1996, a qual se refere ao processo nº 52.600.002.245/95, resolve:

Art. 1º - Alterar para 31/12/1997, o prazo de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 009/96, a qual aprova o modelo BP - 20 de balança eletrônica digital, computadora de preços, de marca BALANÇAS DE PRECISÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/ 1997.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal